Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

PROJETO DE LEI Nº 12 /74

EMENTA - Autoriza a dispensa de juros e multas s/o o imposto predial e Contribuição de Melhoria em atrazo, já inscrito na Dívida Ativa' e concede abatimento s/o imposto predial deste exercício pagos até o dia 30 de novembro de 1974.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar os juros e multas incidentes s/o imposto predial e contribuição de melhoria em atrazo, de exercícios anteriores, mesmo já inscrito na Dívida Ativa, desde que, pagos até o dia 30 de novembro do presente exercício.

ART. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um abatimento de 20% sôbre o imposto predial do exercício em vigor, dêsde que pagos integralmente até o dia 30 de novembro deste ano.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 1974

Braz de Leite

- PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado por Unanimidade
Aprovado em primeira e
Segunda discussão